

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, o Banco do Brasil S.A.(BB) informa que o Conselho de Administração, em reunião desta data, deliberou pela aprovação de orientação aos representantes do BB nos órgãos de governança da BB Seguridade Participações S.A - empresa controlada do BB, detendo-lhe participação acionária equivalente a 66,25% do capital social – no sentido de que seja dado início à oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 15,23% das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil RE), de titularidade de sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A.

2. A presente comunicação tem caráter informativo e não deve ser considerada recomendação de investimento ou oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários do IRB-Brasil RE, incluindo as ações objeto da Oferta Restrita.
3. Fatos adicionais, julgados relevantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 10 de julho de 2019.

Carlos Renato Bonetti
Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos